



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RJ, 15.10.2013

FAX N.º 371/13 – 4^a CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 11 de outubro do corrente, decidiu:

1. "Por maioria de votos, e pelo voto médio, multados o Botafogo em R\$4.000,00 (quatro mil reais) e o Santos em R\$3.000,00 (três mil reais), ambos no art. 206 do CBJD. O Relator, Marcelo Coelho, condenou o Santos em R\$3.000,00 no art. 206, e o Botafogo, em R\$4.000,00 no art. 206 do CBJD. O auditor Lucas Asfor Rocha condenou o Santos em R\$2.000,00 no art. 206, R\$2.000,00 no art. 191, e o Botafogo, em R\$4.000,00 no art. 191 do CBJD. O auditor Paulo Bracks punia o Santos em R\$2.000,00 no art. 206 do CBJD. Sendo determinado o prazo de 07 (sete) dias para o cumprimento da obrigação, devendo constar, a comprovação do pagamento nos autos, sob pena das medidas, previstas no art. 223, do CBJD". – **Proc. 113.2013 / 4^a CD.**
2. "Por maioria de votos, suspender por 02 (duas) partidas o atleta César Henrique Martins, da AA Ponte Preta, por infração ao art. 254 do CBJD, contra o voto do relator que o suspendia por 01

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000

Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

(uma) partida; aplicar a pena de advertência ao atleta Samir Caetano de Souza Santos, do CR Flamengo, por infração ao art. 250, do CBJD, contra o voto do Dr. Lucas Asfor, que o absolia". - **Proc. 114/2013 - 4^a CD.**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Marcelle Lima
Secretaria

Expediente nº 363/13
15/10/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br

Hora de recepção Oct. 15. 2013 3:00PM Nº. 2407